

Bertiooga, 04 de Agosto de 2026

No exercício da Presidência

Indicação Nº 329 / 26

Aprovada

Realizada e
SEM adend

17-2
04/08/20

Assunto: Solicita a implantação de sinalização viária horizontal e vertical, redutores de velocidade e demais dispositivos de segurança no trânsito em toda a extensão da Rua Aprovada 598 (quinhentos e noventa e oito), no Município de Bertiooga/SP.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Salmir Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa excelência, ouvido douto plenário, apresentar a seguinte **indicação**

INDICO que determine à Secretaria de Transito e Mobilidade a realização de estudos técnicos e a adoção das providências necessárias visando à implantação de sinalização viária horizontal e vertical, pintura de solo, faixas de retenção, placas de regulamentação e advertência, limite de velocidade, identificação de preferência de passagem, travessias de pedestres, redutores de velocidade, lombadas, tachões, tachas refletivas, dispositivos auxiliares de segurança, bem como todas as demais medidas de engenharia de tráfego que se mostrarem necessárias em toda a extensão da Rua Aprovada 598 (quinhentos e noventa e oito), objetivando proporcionar maior segurança aos motoristas, motociclistas, ciclistas, pedestres e moradores da região.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação decorre das inúmeras ocorrências e reclamações apresentadas por moradores e usuários da via, que relatam a frequência de acidentes e incidentes de trânsito na Rua Aprovada 598 (quinhentos e noventa e oito). Os relatos apontam que praticamente todas as semanas, ou ao menos mensalmente,



ocorre algum tipo de colisão, perda de controle de veículos ou situação de risco, concentrando-se especialmente em um mesmo trecho da via, evidenciando a necessidade urgente de intervenção do Poder Público.

Constata-se que a rua apresenta deficiência significativa de infraestrutura voltada à segurança viária, inexistindo, em praticamente toda a sua extensão, sinalização horizontal adequada, placas de regulamentação e advertência, redutores de velocidade e outros dispositivos indispensáveis para disciplinar o tráfego e orientar corretamente os condutores. Tal situação contribui para o excesso de velocidade, desrespeito às regras de circulação e aumento do risco de acidentes.

É dever da Administração Pública promover condições seguras de mobilidade urbana, adotando medidas preventivas capazes de preservar vidas, reduzir danos materiais e garantir a integridade física da população. A implantação de sinalização eficiente, aliada aos dispositivos de moderação de tráfego, constitui uma das formas mais eficazes de reduzir a velocidade dos veículos, organizar a circulação e minimizar a ocorrência de sinistros de trânsito.

A presente solicitação encontra amparo nos princípios da eficiência e da prevenção que regem a Administração Pública, bem como nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que atribui aos órgãos executivos de trânsito a responsabilidade pela implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário, garantindo condições adequadas de segurança e fluidez no trânsito.

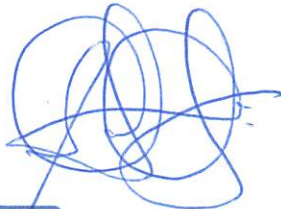
Diante da elevada incidência de acidentes, da ausência de sinalização adequada e da necessidade de proteger a vida e a segurança de todos os usuários da via, espera-se o atendimento desta Indicação com a maior brevidade possível, determinando-se a elaboração de estudo técnico e a execução das intervenções necessárias para tornar a Rua Aprovada 598 (quinhentos e noventa e oito) uma via mais segura para toda a comunidade.



Consulto o Douto Plenário no Tocante a Permissão de envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Marcelo Vilares, Secretaria de Gestão e Governo, Secretaria de Segurança e Secretaria de Trânsito Mobilidade e, dando conta aos Membros (do) teor desta Solicitação.

Observados Os Preceitos Regimentais, está é Indicação que vai devidamente subscreitar.

Renata da Silva Barreiro
Vereadora



VEREADOR
Salmir
Gomes SALVANDO VIDAS

Nivaldo de Jesus
Vereador

Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário

Iaciano Goulart Cerqueira Leite
Vice Presidente

Michele Russo
Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310038003000310035003A005000

Assinado eletronicamente por **DEBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU** em 05/08/2026 17:23

Checksum: **F50BB015B34AAC4035A6FB672849F4202D4CADA26A405E379CACD5E2F2BCFBAF**



Autenticar documento em <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003000310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.